



Município de Descanso

DECRETO Nº 2570/2023, de 05 de julho de 2023.

HOMOLOGA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023, PARA A SELEÇÃO DE PROFESSOR DE ARTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 303, da Lei nº 086/91, 27.12.91, alterado pela Lei nº 106/97, de 22.09.97, Lei nº 354/2001, de 18.12.2001, alterada pela Lei nº 1009/2010, de 22.11.2010 e Lei nº 1281/2013, de 25.11.2013, Lei nº 04/90, de 02.03.90, Lei nº 1306/2014, de 21.02.2014 e Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica **homologada a classificação preliminar** dos candidatos inscritos ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 10/2023, de 28 de junho de 2023, para seleção de Professor de Arte, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em substituição de profissionais impedidos de atuarem, por não haver classificados/interessados nas vagas do Edital de Processo Seletivo 02/2022, de 28 de setembro de 2022, homologado pelo Decreto nº 2500/2022, de 12 de dezembro de 2022, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na classe inicial das categorias funcionais do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Descanso, conforme abaixo relacionado:

PROFESSOR DE ARTE - HABILITADO			
Insc/Pr.	Nome do(a) Candidato(a)	Total de Pontos	Classif.
13	LUCILEI BENINCA BONAMIGO	7,6	1º

PROFESSOR DE ARTE – NÃO HABILITADO			
Insc/Pr.	Nome do(a) Candidato(a)	Total de Pontos	Classif.
05	ROBERT PATRICK ORO	7,5	1º
09	ROQUE FRANCISCO RIBEIRO	5,0	2º
08	POLIANA RUGERI ALVES	4,5	3º
07	SUÉLLEN DALMÁS	4,3	4º
01	ALESSANDRO PABLO ZANARDI	3,8	5º
04	MARIVANE ZANOL	3,8	6º
12	ANA CAROLINA DRASZEWSKI CECHINI	3,8	7º
06	CRISTIANE NAIR REICHERT	3,5	8º



Estado de Santa Catarina

Município de Descanso

02	PATRÍCIA TURCATTO	3,5	9º
03	PRISCILA TEREZINHA DALLA COSTA	2,4	10º
11	ANGÉLICA PAZINI	2,0	11º
10	JÚLIA LUÍSA RÜDIGER	1,8	12º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Descanso – SC, de 05 de julho de 2023.

Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito de Descanso